

Processo Administrativo nº 23305.021512.2024-66
Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82-154/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP E PAPAGAI0 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP, com sede na Rua Pedro Vicente, 625, na cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.882.594/0001-65, neste ato representada pelo Diretor de Logística e Aquisições, Sr. Davis Wilian Graciano de Toledo, matrícula Siape nº 2155567, nomeado pela Portaria IFSP nº 799, de 17 de fevereiro de 2023 e autorizado a celebrar contratos mediante portaria de delegação de competência IFSP/GAB nº 7607, de 30 de setembro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a PAPAGAI0 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.582.124/0001-50, sediada na Rua Trinta e Oito, 23, Quadra 26, CXPST 3201, Bairro Loteamento Salvador Costa Marques, CEP 78.060-970, em Cuiabá/MT, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por João Carlos Christoffoli, Sócio-proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23305.021512.2024-66 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 82-154/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 16/11/2025 a 16/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil, seiscentos reais), conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. O valor do item 2.1. refere-se ao valor original contratado, que será reajustado

pelo índice IPCA/IBGE acumulado nos doze meses do primeiro ano da contratação, a ser divulgado no mês de dezembro/2025, e será formalizado por meio de Termo de Apostilamento, conforme preconiza a Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/unidade: 26439/158154;
- II. Fonte de recursos: 1000 000000;
- III. Programa de trabalho: 231788;
- IV. Elemento de despesa: 339039;e
- V. Plano interno: 12 363 5112 20RL 0035.

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ **3.661,00** (três mil seiscentos e sessenta e um reais), correspondente a **10%** (dez por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **30** dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 16/11/2025.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Paulo, documento assinado e datado eletronicamente

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:			REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:		
Nome:	NELSON BERTO DOS SANTOS		Nome:	JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI	
Cargo:	Diretor de Logística e Aquisições em exercício		Cargo:	Sócio-proprietário	

TESTEMUNHAS:		
1	Nome:	Cristina Mari Ishida
	Matrícula:	2046699
2	Nome:	Elaine Aparecida David
	Matrícula:	1871198

Documento assinado digitalmente
 JOAO CARLOS CHRISTOFFOLI
Data: 13/11/2025 16:10:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristina Mari Ishida, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 12/11/2025 19:06:24.
- **Elaine Aparecida David, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 13/11/2025 14:49:26.
- **Nelson Berto dos Santos, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAMS-PRA**, em 13/11/2025 14:51:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1063260
Código de Autenticação: ad84e62e66

